



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2015-PMNL

Sistema de Registro de Preços

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 100/2015, de 09/04/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio – Fernando Átila Prudente, Elvis José Gonçalves de Araújo e Alexandra Huttli da Silva.

Data de Emissão: 20 de Julho de 2015.

Data de Abertura: 03 de Agosto de 2015.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras – Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2015.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2 As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1 Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

1.2.2 As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

1.2.4 O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2.5 Os produtos deverão ser entregues junto ao departamento de compras do Município de Nova Laranjeiras, à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

1.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:

3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.10.1 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Que tenha em em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.2 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.1.3 O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2015 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2015 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMAL E MÍDIA DIGITAL

6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

6.1.1 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

6.1.2 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.3 Prazo de entrega dos objetos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.4 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.

6.1.5 Demais disposições constantes neste item.

6.1.6 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

7.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5 O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.6.1 Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1 No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.10.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

7.10.2. Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região geográfica centro-sul do Estado do Paraná, em conformidade com o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, abrangendo os seguintes municípios:

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. Fonte: [Http://www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)

7.10.3. A prioridade prevista no item “7.10.1”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15 Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN/RFB);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Município de Nova Laranjeiras (ANEXO III); e

b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (ANEXO III);

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (ANEXO VI);

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (conforme modelo anexo VII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.5.1 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.5.2 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

9.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2 Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1 A **Secretaria de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.1.1 Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00130 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.02011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00380 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.02033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01300 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.02039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01530 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01540 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.02042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01820 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01830 E 00102	Fundeb 40%
01840 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01860 E 00107	Salário-Educação
12.361.0007.02044	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02010 E 00107	Salário-Educação
02020 E 00136	MERENDA ESCOLAR PNAE
12.365.0007.02049	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02150 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.02057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.02061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02630 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.02067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02880 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02890 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.02069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03000 E 00495	Atenção Básica
10.303.0008.02074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

03290 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03300 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.304.0008.02075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03400 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03410 E 00497	Vigilância em Saúde
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS
08.243.0009.02077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03480 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.02078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03530 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.02086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.02087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03750 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03760 E 00938	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
08.244.0009.02088	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03790 E 00796	BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA
08.244.0009.02089	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03830 E 00797	CONV IGD SUAS C/C 415294
03840 E 00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
08.244.0009.02090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00798	CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE
08.244.0009.02091	PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03950 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03960 E 00800	CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF
08.244.0009.02094	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04090 E 00816	FAMILIA PARANAENSE
04100 E 00818	PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE
08.244.0009.02114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04150 E 00819	SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vinculo



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

11	SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0011.02100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.0014.02109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04700 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

16.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Proposta de Preços;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Julho de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

Sistema Equiplano

www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	223	ABOBORA CABOTIA/MORANGA De boa qualidade, boa para o consumo.	200,00	KG	2,90	580,00
2	224	ABOBRINHA VERDE De boa qualidade, sem sujidades, sem deterioração.	300,00	KG	3,49	1.047,00
3	5940	ABRIDOR DE LATA EM ACO INOX	24,00	UN	4,90	117,60
4	225	ACELGA/COUVE CHINESA Seleccionada, limpa, isenta de terra, sem folhas velhas e parasitas.	200,00	KG	3,25	650,00
5	76	ACHOCOLATADO EM PO COM NO MINIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	1.900,00	UN	5,49	10.431,00
6	77	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	600,00	PC	8,95	5.370,00
7	159	ACUCAR BRANCO REFINADO 1KG	100,00	PC	2,29	229,00
8	4113	ACUCAR MASCAVO 1KG	200,00	PC	7,95	1.590,00
9	161	ADOCANTE LIQUIDO 100ML	150,00	UN	2,25	337,50
10	169	AGUA MINERAL C/GAS 500ML	1.500,00	UN	1,50	2.250,00
11	170	AGUA MINERAL EMBALAGEM C/20 LITROS (GARRAFAO)	300,00	UN	12,90	3.870,00
12	171	AGUA MINERAL S/GAS 1,5 LITRO	300,00	UN	2,49	747,00
13	172	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	3.000,00	UN	1,50	4.500,00
14	226	ALFACE LISA Com raízes separadas, isentas de terras, sem folhas velhas e parasitas, livres de detritos.	300,00	KG	2,50	750,00
15	114	ALHO SOLTO EM CABECA	100,00	KG	18,90	1.890,00
16	5018	AMENDOIM COM CASCA 500 GRAMAS	150,00	PC	4,99	748,50
17	80	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	600,00	UN	2,49	1.494,00
18	240	APARELHO DE BARBEAR C/2 UNIDADES	50,00	CJ	2,99	149,50
19	6686	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1KG	120,00	PC	3,99	478,80
20	87	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO "1" 5KG	600,00	PC	12,50	7.500,00
21	6678	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS	30,00	UN	2,99	89,70
22	5035	AZEITONA VERDE PREMIUM COM CAROCO 360 GRAMAS	100,00	UN	4,10	410,00
23	180	BALA MASTIGAVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 700 GRAMAS	400,00	PC	6,90	2.760,00
24	6680	BARRA DE CEREAL TRADICIONAL 20/25 GRAMAS Barra de cereal tradicional sem chocolate de sabores variados, embalagem contendo entre 20 e 25 gramas.	150,00	UN	1,49	223,50



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Com valor nutricional de 12 a 14 gramas de carboidrato.				
25	5025	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1KG	50,00	UN	14,90	745,00
26	228	BATATA MONALISA	1.000,00	KG	3,49	3.490,00
27	227	BATATA SALSA	200,00	KG	8,49	1.698,00
28	3706	BERGAMOTA/MORGOTE Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem.	200,00	KG	2,75	550,00
29	229	BETERRABA Seleccionada, limpa, lavada em água corrente, sem ramas, fersca e firme, com coloração uniforme e sem rachaduras.	200,00	KG	3,99	798,00
30	6677	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS	80,00	PC	3,49	279,20
31	5024	BOMBOM EMBALAGEM 1KG C/48 UNIDADES Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem 1kg contendo 48 unidades.	200,00	PC	36,00	7.200,00
32	230	BROCOLIS Cabeça ou maço íntegros, não amarelados ou murchos, em perfeita condição de apresentação.	200,00	KG	3,45	690,00
33	5939	BULE EM ALUMINIO 2 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 2 litros.	10,00	UN	24,90	249,00
34	5938	BULE EM ALUMINIO 4 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 4 litros.	20,00	UN	49,90	998,00
35	78	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS	500,00	UN	8,90	4.450,00
36	276	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 18 LITROS	10,00	UN	35,90	359,00
37	5962	CANECA EM ALUMINIO 15 LITROS Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 15 litros.	10,00	UN	46,90	469,00
38	5960	CANECA EM ALUMINIO 3 LITROS Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 3 litros.	30,00	UN	15,90	477,00
39	5961	CANECA EM ALUMINIO 5 LITROS Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 5 litros.	30,00	UN	17,90	537,00
40	4128	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	100,00	PC	1,99	199,00
41	116	CEBOLA BRANCA	400,00	KG	6,49	2.596,00
42	117	CENOURA Íntegra, selecionada, sem deterioração, de boa qualidade para o consumo.	400,00	KG	3,90	1.560,00
43	105	CEREAL A BASE DE ARROZ 400 GRAMAS Cereal a	100,00	UN	9,80	980,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		base de arroz embalagem 400 gramas. (Composição: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina). Contém glúten. Contém traços de leite.				
44	106	CEREAL A BASE DE MILHO 400 GRAMAS Cereal a base de milho embalagem 400 gramas. (Composição: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina). Contém glúten. Contém traços de leite.	100,00	UN	9,80	980,00
45	79	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	2.000,00	CX	3,24	6.480,00
46	5945	CHALEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS Chaleira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Com alça em alumínio/madeira que proporcione segurança para o manuseio; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 3 litros.	15,00	UN	27,90	418,50
47	162	CHOCOLATE EM PO 400 GRAMAS	300,00	PC	3,54	1.062,00
48	232	CHUCHU Íntegro, selecionada, sem deterioração, de boa qualidade para o consumo.	300,00	KG	2,99	897,00
49	5944	COADOR DE CAFE EM PANO DIAMETRO 18CM	30,00	UN	4,99	149,70
50	5943	COLHER DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Colher de mesa. Lâminas em aço inox. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190 x 40 x 17mm (CxLxA).	120,00	UN	3,94	472,80
51	279	COLHER DE SOPA EM ACO INOX CABO PLASTICO	100,00	UN	2,99	299,00
52	5935	COLHER EM POLIETILENO (PÁ PARA PANELA) Colher de polietileno (pá para panela) inteiriça, cor branca, tamanho aproximado 100cm.	10,00	UN	9,90	99,00
53	5934	COLHER GRANDE EM ACO INOX PARA SERVIR Colher grande para servir. Fabricada em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões 30cm x 2,5mm (CxE).	40,00	UN	9,88	395,20
54	281	CONCHA EM ACO INOX 9 X 28CM	5,00	UN	14,90	74,50
55	5929	CONCHA EM ACO INOX C/CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MEDIO Concha. Fabricada em aço inox AISI 304 ou 430; Cabo em polipropileno. Dimensões 50cm x 2,5mm (CxE).	50,00	UN	14,90	745,00
56	5930	CONCHA EM ACO INOX C/CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO PEQUENO Concha. Fabricada em aço inox AISI 304 ou 430; Cabo em polipropileno. Dimensões 30cm x 2,5mm (CxE).	20,00	UN	12,90	258,00
57	5026	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS 10ML	50,00	UN	2,99	149,50
58	5956	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador de legumes. Lâmina em aço inox. Estrutura em ABS. Cabo revestido em silicone. Dimensões aproximadas: 155 x 90 x 30mm (CxLxA).	15,00	UN	10,49	157,35
59	4930	DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML	600,00	UN	1,69	1.014,00
60	4932	ERVA MATE 1KG	200,00	PC	10,49	2.098,00
61	190	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	200,00	UN	1,79	358,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

62	5955	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO DIAMETRO 45CM Escorredor de macarrão em alumínio; Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Tipo tacho; Furado com furo grosso; Com pés e asas de alumínio; Espessura mínima do alumínio 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	2,00	UN	27,50	55,00
63	282	ESCUMADEIRA EM ACO INOX 30CM Escumadeira em aço inox, tamanho grande com cabo resistente ao fogo, diâmetro médio de 15cm, comprimento aproximado de 30cm.	5,00	UN	12,90	64,50
64	99	EXTRATO DE TOMATE 860 GRAMAS	200,00	UN	7,99	1.598,00
65	283	FACA DE CORTAR PAO EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cortar pão em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo de madeira jatobá fixado por rebites de alumínio; Medidas aproximadas: 306 x 29 x 15mm (CxLxA).	10,00	UN	12,90	129,00
66	5925	FACA DE CORTAR PAO EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cortar pão em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com Lâmina em aço inox 8" com lâmina de serra; Cabo em polipropileno; Medidas aproximadas: 306 x 29 x 15mm (CxLxA).	20,00	UN	12,90	258,00
67	5926	FACA DE COZINHA EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cozinha em aço inox. Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo antômico em polipropileno com antibacteriano; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	20,00	UN	12,50	250,00
68	284	FACA DE COZINHA EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cozinha em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo de madeira jatobá fixado por rebites de alumínio; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	30,00	UN	12,50	375,00
69	5941	FACA DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Faca de mesa. Lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 203 x 17 x 9mm (CxLxA).	120,00	UN	2,99	358,80
70	5019	FARINHA DE AVEIA 250 GRAMAS	100,00	UN	3,90	390,00
71	177	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	100,00	PC	3,31	331,00
72	88	FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJU) 1KG	300,00	PC	2,49	747,00
73	89	FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG	300,00	PC	1,90	570,00
74	4941	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	100,00	PC	4,95	495,00
75	90	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	300,00	PC	12,50	3.750,00
76	5020	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5KG	50,00	PC	12,90	645,00
77	174	FEIJAO BRANCO TIPO "1" 1KG	250,00	PC	4,49	1.122,50
78	91	FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG	500,00	PC	4,29	2.145,00
79	194	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GRAMAS	200,00	UN	2,29	458,00
80	295	FILME PLASTICO ROLO 0,25CM X 7,5M (EMBALAR ALIMENTOS)	100,00	UN	3,20	320,00
81	5031	FORMA EM ALUMINIO PARA BOLO 30 X 45 X 5CM	10,00	UN	17,90	179,00
82	5954	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIAMETRO 45CM (ANTIADERENTE) Frigideira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	5,00	UN	24,90	124,50
83	5942	GARFO DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Garfo de	120,00	UN	2,99	358,80



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		mesa. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190 x 25 x 17mm (CxLxA).				
84	285	GARFO EM ACO INOX CABO PLASTICO	100,00	UN	2,99	299,00
85	286	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	10,00	UN	59,90	599,00
86	6679	GRANOLA TRADICIONAL LIGHT 1KG Granola Tradicional light pacote de 1 kg. Deve conter no mínimo esses ingredientes: aveia em flocos, extrato de malte, gergem de trigo, fibra de trigo, flocos de milho, uva-passas, flocos de arroz, oleína de palma, semente de gergelim, semente de linhaça, castanha-do-pará, castanha de caju, coco ralado, semente de girassol, fécula de batata.	30,00	PC	12,90	387,00
87	167	IOGURTE DE FRUTAS 1 LITRO	1.000,00	UN	2,99	2.990,00
88	6683	IOGURTE LIGHT 0% GORDURAS TOTAIS 850 GRAMAS Iogurte light com 0% gorduras totais. Embalagem de 850 gramas. Sendo que uma porção de 200 gramas contenha 8 gramas de carboidrato.	100,00	UN	6,95	695,00
89	5028	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170 GRAMAS	200,00	UN	2,05	410,00
90	129	ISQUEIRO A GAS SEM REGULADOR DE CHAMAS (TAMANHO NORMAL)	50,00	UN	4,99	249,50
91	288	JARRA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	10,00	UN	6,99	69,90
92	5959	JOGO XICARA COM PIRES PARA CAFE Jogo xícara com pires para café, vidro temperado incolor. Capacidade aproximada 246ml.	36,00	UN	7,50	270,00
93	6685	LEITE UHT DESNATADO 1 LITRO	100,00	UN	2,99	299,00
94	6684	LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 LITRO	100,00	UN	2,99	299,00
95	257	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	150,00	UN	3,50	525,00
96	6688	MACARRAO INTEGRAL ESPAGUETE 500 GRAMAS	50,00	PC	4,95	247,50
97	6687	MACARRAO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	50,00	PC	4,95	247,50
98	5027	MANTEIGA SEM SAL EM TABLETE 200 GRAMAS	200,00	UN	4,99	998,00
99	6682	MARGARINA LIGTH COM SAL 500 GRAMAS	50,00	UN	4,99	249,50
100	188	MULTICEREAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS Muticereais embalagem 400 gramas. (Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina). Contém glúten. Contém trações de leite.	100,00	UN	7,49	749,00
101	100	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	2.700,00	UN	3,89	10.503,00
102	200	OREGANO DESIDRATADO 10 GRAMAS	200,00	UN	1,50	300,00
103	112	OVOS VERMELHOS	300,00	DZ	4,99	1.497,00
104	6676	PAO FATIADO INTEGRAL 500 GRAMAS	150,00	UN	4,50	675,00
105	5947	PEGADOR DE MACARRAO 28CM Pegador de macarrão. Fabricado em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Medida aproximada 28cm.	15,00	UN	7,99	119,85
106	238	PERA	150,00	KG	4,95	742,50
107	242	PILHA MEDIA 1,5V "C" - ALCALINA	60,00	UN	3,95	237,00
108	189	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM C/50 UNIDADES	400,00	PC	4,99	1.996,00
109	4973	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	100,00	PC	2,99	299,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

110	4974	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	100,00	PC	2,99	299,00
111	5958	POTE PARA MANTIMENTOS 5/6 LITROS Pote para mantimentos, corpo transparente, tampa na cor branca, super resistente, ótima qualidade. Capacidade entre 5 e 6 Litros.	50,00	UN	12,90	645,00
112	4123	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 1,3 LITROS (Resistente freezer e microondas).	50,00	UN	4,99	249,50
113	4124	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 2,3 LITROS (Resistente freezer e microondas).	50,00	UN	7,99	399,50
114	178	QUIRERA DE MILHO COMESTIVEL 1KG	200,00	PC	2,50	500,00
115	5946	RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES Ralador de alimentos 4 faces. Material: Polietileno, com lâminas em aço inox.	15,00	UN	17,99	269,85
116	289	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	10,00	UN	9,99	99,90
117	5044	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	10,00	UN	4,95	49,50
118	118	REPOLHO VERDE Cabeças de tamanho médio, sem deterioração, sem cortes e sujidades.	500,00	KG	2,45	1.225,00
119	150	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS EMBALAGEM C/5 UNIDADES	150,00	PC	4,99	748,50
120	311	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200 GRAMAS EMBALAGEM C/5 UNIDADES	150,00	PC	3,95	592,50
121	101	SAL REFINADO IODADO 1KG	400,00	PC	1,44	576,00
122	102	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 250 GRAMAS	950,00	UN	7,49	7.115,50
123	5023	SEMENTE DE ABOBORA 100 GRAMAS	100,00	PC	3,99	399,00
124	5022	SEMENTE DE GIRASSOL 500 GRAMAS	100,00	PC	4,95	495,00
125	202	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1KG	100,00	PC	4,65	465,00
126	201	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 500 GRAMAS	200,00	PC	3,95	790,00
127	5957	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,20M Toalha de mesa retangular. Composição: 65% algodão e 35% poliéster - 95gr/m ² , estampada com motivos para cozinha.	2,00	UN	37,90	75,80
128	234	TOMATE LONGA VIDA	800,00	KG	4,99	3.992,00
129	6681	TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL 160 GRAMAS Torrada industrializada integral ou multigrãos. Embalagem contendo 160 gramas.	100,00	PC	4,95	495,00
130	103	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	150,00	UN	1,75	262,50
TOTAL						153.066,25

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.1 Os produtos deverão ser entregues junto ao departamento de compras do Município de Nova Laranjeiras, à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

2.2 Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

2.3.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

2.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 – PMNL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015**

2.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Julho de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

Modelo de Declaração de: Inexistência de vínculo funcional e de parentesco

A pessoa jurídica _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2015 – PMNL**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

Obs.: Parentesco por afinidade.

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil – Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF nº _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento
do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2015-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

- **ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2015-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha para manutenção dos setores da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

xx

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1 Os produtos deverão ser entregues junto ao departamento de compras do Município de Nova Laranjeiras, à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

1.3 Caso o produto não seja aceito, ou que apresente falhas ou defeitos, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00130 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.02011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00380 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.02033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01300 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.02039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01530 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01540 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.02042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01820 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01830 E 00102	Fundeb 40%
01840 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01860 E 00107	Salário-Educação
12.361.0007.02044	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02010 E 00107	Salário-Educação
02020 E 00136	MERENDA ESCOLAR PNAE
12.365.0007.02049	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
002150 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.02057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.02061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02630 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.02067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02880 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02890 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.02069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03000 E 00495	Atenção Básica
10.303.0008.02074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03290 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03300 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.304.0008.02075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03400 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03410 E 00497	Vigilância em Saúde
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS
08.243.0009.02077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03480 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.02078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03530 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.02086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.02087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03750 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03760 E 00938	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
08.244.0009.02088	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03790 E 00796	BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

08.244.0009.02089	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03830 E 00797	CONV IGD SUAS C/C 415294
03840 E 00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
08.244.0009.02090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00798	CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE
08.244.0009.02091	PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03950 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03960 E 00800	CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF
08.244.0009.02094	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04090 E 00816	FAMILIA PARANAENSE
04100 E 00818	PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE
08.244.0009.02114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04150 E 00819	SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vinculo
11	SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0011.02100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.0014.02109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04700 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2015-PMNL**.

1.12 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 36/2015-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras – Pr, xx de xxxx de 2015.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

xxx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 – PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 36/2015 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	--